



CUMPRIMENTO DE PERDA DE MANDO

REF

CPM -01CBR/21

DATA

PÁG

27/07/21

1/1

Às Federações e Clubes:

1. O Pleno do STJD, julgando em 15/07/21 o Processo 176/21, determinou ao Esporte Clube Bahia/BA a pena de perda de mando de campo de 01 (uma) partida, a ser realizada a uma distância mínima de 100km da sede do clube apenado ou do local onde ocorreu a infração, caso seja distinto;
2. Sendo assim, informamos que o cumprimento da punição deverá ocorrer conforme se segue:

Programação: Copa do Brasil 2021

Jogo 107: Bahia/BA x Atlético/MG

Data: 04/08/21, quarta-feira

Horário: 21h30

Local: Estádio Joia da Princesa, em Feira de Santana/BA, a 115km de Salvador/BA.

Observação: Competição que deu origem à punição: Copa do Nordeste 2021

Observação: Em ocorrendo a concessão de efeito suspensivo pela Presidência do STJD ou o julgamento de recurso pelo STJD (que revogue a penalidade), a presente comunicação tornar-se-á automaticamente sem efeito.

PARA: Fed. BA / MG

Manoel Flores
Diretor de Competições

VISTO